



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Edital 001/2022**

**EDITAL PARA CHAMADA DE ACT PARA O ANO LETIVO DE 2022**

A Secretária Municipal de Educação e Desporto do Município de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização da Chamada para preenchimento das vagas do Processo Seletivo de professores admitidos em caráter temporário (ACT) para o ano letivo de 2022 através do edital de Processo Seletivo Simplificado de N° 001/2021 de 21 de dezembro de 2021, cujo resultado foi divulgado em 01 de fevereiro de 2022.

1. O Processo Seletivo destina-se à escolha e ao provimento de vagas para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2022;
2. As Chamadas serão realizadas conforme a real necessidade, obedecendo toda a legislação em vigor;
3. A inscrição/cadastro do candidato no certame regulado por este Edital implica na aceitação de suas regras, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do presente regramento;
4. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato;

5. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;

6. A escolha de vagas será feita de forma presencial conforme as orientações e cronograma a seguir:

6.1. Todas as chamadas acontecerão na Secretaria Municipal de Educação e Deporto, situada na Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, na Rua 10 de Maio, N°80, Centro, Santa Rosa de Lima, Santa Catarina, distribuídas na seguinte ordem:

- a- Educação Infantil: 07/02/2022 às 08:30 horas;
- b- Ensino Fundamental- Anos Iniciais: 07/02/2022 às 09:00 horas;
- c- Educação Especial: 07/11/2022 às 09:30 horas;
- d- Anos Finais, disciplina de Ciências: 07/02/2022 às 10:00horas;
- e- Anos Finais, disciplina de Geografia: 07/02/2022 às 10:10 horas;
- f- Anos Finais, disciplina de Matemática: 07/02/2022 às 10:20 horas;
- g- Anos Finais, disciplina de Língua Portuguesa: 07/02/2022 às 10:30 horas;
- h- Anos Finais, disciplina de Língua Estrangeira Inglês: 07/02/2022 às 10:40 horas.

7. O candidato deverá trazer os respectivos para a sua contratação. A falta de documentação ou documentos que não atendem a habilitação do terceiro semestre conforme disposto no item 2.1 do edital 001/2021;

- a- Cópia de Comprovante de residência;
- b- Cópia de CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de trabalho;
- c- Cópia dos comprovantes de escolaridade conforme classificação do candidato no processo seletivo 001/2021;
- d- Cópia de numero de conta bancário para depósito;



8. O candidato deve apresentar ainda, conforme Art. 6º, § 1º, do Decreto 1.669/2022, cópias dos comprovantes de vacinação no ato da realização do contrato;
9. Poderão participar os candidatos inscritos e classificados pelo processo eletivo 001/2021 de 21 de dezembro de 2021;
10. O candidato que não se fizer presente no ato da classificação no horário especificado no disposto 6.1 não terá direito de escolher vaga, passando a vez para o candidato seguinte;
11. O candidato poderá pegar 10, 20 ou 30 horas conforme as vagas disponibilizadas. Em hipótese alguma as horas correspondente a vaga serão desmembradas. Ainda, conforme o item 3.1.2.2 do edital 001/2021, o candidato poderá assumir no máximo 40 horas semanal. Para ocupar 40 horas semanais, o candidato deverá assumir 20 horas em uma classificação e 20 horas em outra classificação. Ou ainda, 10 horas em uma classificação e 30 horas em outra classificação, sempre, conforme a classificação de cada candidato, não podendo, em hipótese alguma, um candidato não inscrito ou que esteja desclassificado assumir alguma vaga disponibilizada. Fica vedada o acúmulo de cargo, com carga superior a 40 horas diurno;
12. Ao assumir a vaga, o candidato não poderá desistir da vaga, caso ocorra, o candidato estará impossibilitado de participar de novas chamadas, ficando o CPF do candidato suspenso por um período de 12 meses para contratos com a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima;
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Santa Rosa de Lima;
14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Lima, 04 de fevereiro de 2022.



**Karla Luana Folster Roesner**

**Secretária Municipal de Educação e Desporto**